



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.575
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.759 DE 21/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 15.160,00** (quinze mil e cento e sessenta reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04		
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
	RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO SUAS –PORT.	
08.244.0008.20XX	751-2022 – PSE CALAMIDADE	
(664) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo -500.046	9.160,00
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
	RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO SUAS –PORT.	
08.244.0008.20XX	751-2022 – PSB CALAMIDADE	
(667) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo -500.044	<u>6.000,00</u>
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	15.160,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.01		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
	0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(131) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros - PJ - 510.000	60.000,00
(133) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente - 510.000	20.000,00
			80.000,00

Art. 3º - - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 95.160,00** (noventa e cinco mil e cento e sessenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	15.160,00
1.716.00.00 - TRANSF. REC DO FNAS		
1.716.50.00.00 - TRANSF. REC DO FNAS		
1.716.50.0.1.00- TRANSF. REC DO FNAS		
1.716.50.0.1.08.00 (107) - PSB - PORT. 751-2022- 500.046		6.000,00
1.716.50.0.1.09.00 (113) - PSE - PORT. 751-2022 - 500.044		9.160,00
TOTAL		15.160,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	80.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF DEC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042 - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		80.000,00
TOTAL		80.000,00
TOTAL GERAL		95.160,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa